

## PORTARIA Nº.0186/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-MT, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAG-MT, com o objetivo de atender as demandas oriundas do Sistema Único de Saúde.

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 019/2024 firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT, que têm por objeto fornecer subsídios técnicos aos magistrados nas decisões judiciais relativas à saúde pública, além de acompanhar e contribuir para a efetividade dessas decisões.

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Compete ao Núcleo de Apoio Judicial-NAJ ou ao Apoio Técnico da Coordenadoria de Urgência e Emergência-ATCRUE, a análise técnica dos serviços extraordinários, ou seja, dos procedimentos ou quaisquer tipo de assistência, em que Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, demandar para autorização dos casos judicializados.

I- As autorizações dos processos que tramitam no NAJ, compte à servidora Valéria Aparecida Nogueira, Matrícula nº. 94373.

II- As autorizações dos processos que tramitam no ATCRUE, compte à servidora Marta Andreia da Silva, Matrícula nº. 326661.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.**

Cuiabá - MT, 20 de março de 2026

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)